

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 186, de 2019

Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia de Covid-19.

EMENDA Nº _____
(Do Sr. Túlio Gadelha)

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Inclua-se o seguinte item 6 na alínea “m” do inciso IV do art. 167, alterado pelo artigo 1º da PEC 186, de 2019:

“Art. 1º.....

.....

Art. 167

....



IV

.....

m.....

.....

6. Fundo Nacional de Cultura e Fundo Nacional de Meio Ambiente

....”
....

JUSTIFICATIVA

A PEC amplia as restrições referentes à vinculação de receitas públicas. Nesse sentido, dois fundos de fundamental importância para o Brasil não poderão mais receber recursos de receitas vinculadas. Tratam-se do Fundo Nacional de Cultura (FNC) e do Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA) .

O Fundo Nacional do Meio Ambiente existe desde a década de 1980, sendo o mais antigo fundo ambiental da América Latina. O fundo tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população brasileira por meio da implantação de projetos destinados a promover o uso sustentável dos recursos e recuperar o meio ambiente do Brasil.

O Fundo Nacional da Cultura, por sua vez, é um mecanismo de financiamento da cultura instituído em 1991 em substituição ao Fundo de Promoção Cultural. Entre os diversos objetivos a serem atingidos com os recursos do fundo público, destacamos a promoção e o estímulo à regionalização da produção cultural e artística brasileira e a preservação dos bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro.

Dessa forma, de modo a manter em funcionamento esses dois fundos tão importantes, especialmente na vigência de um governo que não vê nenhum valor na cultura e depreda o meio ambiente, é que solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado Túlio Gadelha
PDT/PE

Documento eletrônico assinado por Túlio Gadelha (PDT/PE), através do ponto SDR_56163, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Emenda de Plenário **(Do Sr. Túlio Gadêlha)**

Inclua-se o seguinte item 6 na
alínea “m” do inciso IV do art. 167, alterado
pelo artigo 1º da PEC 186, de 2019

Assinaram eletronicamente o documento CD218253321200, nesta ordem:

- 1 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 2 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 5 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 6 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 7 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 8 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 9 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 10 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 11 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 12 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 13 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 14 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ) - LÍDER
- 15 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 16 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 17 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 18 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 19 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 20 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 21 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 22 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 23 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 24 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 25 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)

- 26 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 27 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 28 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 29 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 30 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 31 Dep. Denis Bezerra (PSB/CE)
- 32 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 33 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 34 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 35 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 36 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 37 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 38 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - LÍDER do PSOL *-(p_6337)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.